



numerus



irpf2019receita.com.br

IMPOSTO DE RENDA 2019

Imposto de Renda Pessoa Física 2019 ano calendário 2018

Prezado Cliente,

Como já é de seu conhecimento, nós temos um serviço destinado à preparação da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), cujo principal objetivo é mantê-lo seguro de que, sua declaração manterá consistência e terá os riscos de cair na malha fina reduzidos.

O trabalho também visa:

- ✓ Certificar a coerência das informações constantes em sua declaração;
- ✓ Identificar possíveis riscos existentes em seu comportamento fiscal, e orientá-lo sobre como corrigir estes comportamentos;

Imposto de Renda Pessoa Física 2019 ano calendário 2018

- ✓ Garantir o correto preenchimento de cada informação destinada à Receita Federal, uma vez que o programa distribuído por aquele órgão aceita absolutamente qualquer informação que você insira nele, mesmo que seja um enorme absurdo, permitindo que depois, na Malha Fina, a Receita use aquela informação contra você;
- ✓ Certificar o correto arquivamento das informações e comprovantes utilizados como suporte aos dados fornecidos à Receita Federal, mediante montagem de pasta devidamente organizada, contendo toda a documentação;

Imposto de Renda Pessoa Física 2019 ano calendário 2018

- ✓ Fornecer à você toda orientação e esclarecimento necessário sobre sua declaração IRPF antes da entrega;
- ✓ Efetuar a entrega em ambiente eletrônico seguro da declaração em meio eletrônico;
- ✓ Emitir as guias de recolhimento do imposto, quando devido, bem como efetuar os cálculos dos juros de cada parcela;
- ✓ Orientar e planejar suas ações para o ano seguinte, no sentido de prevenir riscos fiscais e conduzir o ano dentro do conceito de regularidade;

Imposto de Renda Pessoa Física 2019 ano calendário 2018

- ✓ Atender a fiscalizações e Malhas Finas futuras durante o prazo de 5 anos após a entrega da declaração;
 - ✓ Manter em segurança cópia de sua declaração e respectivo recibo de entrega pelo prazo de 5 anos.
-

Principais Informações

1. Período para entrega da declaração - A declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2019 deve ser feita entre 07 de março e 30 de abril de 2019.
2. É obrigado a declarar a pessoa que se encaixe em uma das situações da tabela abaixo :

Principais Informações

Obrigatoriedade	Valores	Observações
Rendimentos Tributáveis	R\$ 28.559,70	Ex: Salários, Pro Labore, Alugueis Recebidos Doações, Prêmios de Seguro, Venda de Bens
Rendimentos Isentos	R\$ 40.000,00	
Atividade Rural	R\$ 142.798,50	
Bens em 31/12/2018	R\$ 300.000,00	
Outras Informações		
Desconto Simplificado de 20% Limitado	R\$ 16.754,34	Ou Uso das deduções Legais
Multa por atraso	R\$ 165,74	ou 1% do valor do imposto
Prazo de Entrega		07/03/2019 a 30/04/2019
Limite de deduções		
Por dependente	R\$ 2.275,08	
Despesas com instrução	R\$ 3.561,50	
Previdência Privada		12% do rendimentos tributáveis
INSS Doméstica *		* Valor oficial ainda não divulgado

Deduções Legais na base de cálculo:

- Quem optar pela declaração completa poderá deduzir, desde que comprove com documentos, as despesas com:
 - contribuição à Previdência Social própria e de empregados domésticos;
 - contribuição à previdência privada ou FAPI (Fundo de Aposentadoria Programada Individual)
 - limitada a 12% do total dos rendimentos tributáveis do contribuinte;
 - dependentes – dedução com limite de R\$ 2.275,08 para cada um deles;

Deduções Legais na base de cálculo:

- despesas com instrução: com limite anual individual de R\$ 3.561,50. Podem ser incluídos os gastos com educação infantil, ensinos fundamental, médio e superior (incluindo pós graduação) ou profissional;
- despesas médicas: podem ser deduzidos os pagamentos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e hospitais, e gastos com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias; pensão alimentícia judicial;
- livro caixa.

Penalidades pelo atraso na entrega

- Multa de 1% ao mês ou fração de atraso calculada sobre o valor do imposto devido, com valor mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido; - quando não houver imposto devido, multa de R\$ 165,74.

Documentos e Informações Necessários

- Na preparação de sua declaração de imposto de renda pessoa física, serão necessários os seguintes documentos, do declarante e de todos os seus dependentes, todos relativos ao período de janeiro à dezembro de 2018:

Documentos e Informações Necessários:

- a) Comprovantes dos rendimentos recebidos de pessoas jurídicas; (informe de rendimentos de salários, aposentadorias, aluguéis, etc...);
- b) Informes de Rendimentos Financeiros, enviados à você pelo seu banco. Se você não recebeu o seu, é possível obtê-los através da internet no site de seu banco;
- c) Comprovantes de rendimentos recebidos de pessoas físicas, tais como aluguéis, ou outros;
- d) Comprovantes de rendimentos recebidos do exterior;

Documentos e Informações Necessários :

- e) Comprovantes de pagamentos de pensão alimentícia;
- f) Comprovantes de pagamentos do mensalão e do carnê-leão;
- g) Comprovantes de doações, transferências patrimoniais e heranças recebidas;
- h) Comprovantes de saques do FGTS e PIS;
- i) Documentos relativos à compra ou venda de bens imóveis, veículos e participações societárias;
- j) Comprovantes dos seguintes pagamentos
- k) Comprovantes de compra ou venda dos seguintes bens: - Imóveis, veículos automotores, embarcações e aeronaves, independentemente do valor de aquisição. - Outros bens móveis e direitos de valor de aquisição unitário igual ou superior a R\$ 5.000,00.

Documentos e Informações Necessários:

l) Comprovantes de dívidas e ônus existentes em 31/12/2018;

Além destes documentos, precisaremos também das seguintes informações:

- Número do seu título de eleitor;
- Cópia de sua última declaração e recibo de entrega, caso não tenha sido feita por nós;
- Confirmação do endereço e telefone residencial (basta um bilhete);
- Confirmação de sua profissão (basta um bilhete);
- Nome do Banco, Número da Agência e da Conta Bancária para a remessa da restituição se houver;

Documentos e Informações Necessários:

- Informação se você deseja ou não que seja efetuado o débito do imposto eventualmente apurado em sua conta corrente, bem como os dados da conta onde devem ser debitadas as parcelas;
- cópias dos pagamentos do INSS de sua empregada doméstica.
- número do CPF de TODOS seus filhos e dependentes – caso não possuam, você deverá providenciar o cadastramento no CPF antes da entrega da declaração.

Novidades na declaração de 2019:

- **Declaração de Bens:** Para cada tipo de bem, será incluído um campo, que no caso dos Imóveis, será solicitada o preenchimento do endereço completo, a data de aquisição, área do imóvel, inscrição municipal (IPTU) e cartório. Para veículos, será solicitado o RENAVAM e nas contas de investimento, corrente, poupança e outros, será solicitado número da conta e o CNPJ da instituição. O preenchimento não será obrigatório, mas no próximo ano, ou seja, na declaração 2019 referente a 2019 será obrigatória prestar essas informações.

Novidades na declaração de 2019:

- **Desapropriação de imóveis:** até o ano passado, era isenta a indenização por desapropriação para fins de reforma agrária. Agora, está isento o ganho decorrente de qualquer desapropriação feita pelo poder público.
- **Fertilização in vitro:** passa a ser isenta apenas a contribuinte que foi submetida ao tratamento de fertilidade. Antes, o parceiro também podia deduzir a despesa.
- **Remessa de dinheiro para outro país:** está isento, no IRPF 2019, o envio de qualquer valor para fins educacionais, culturais, científicos ou de tratamento médico.



NUMERUS

www.numerus.com.br